

LEI Nº 146/2002

de 23 de Dezembro de 2002.

**“Denomina Logradouro Público e dá
outras providências”.**

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **APROVOU**
e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua 02, situada no bairro Nova Vila, desta cidade,
doravante denominada **Rua 02 – ELIO DE ARAÚJO SOUZA**, em homenagem
póstuma ao saudoso ora memorizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás,
aos 23 dias do mês de Dezembro de 2002.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal